



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 520/2025

Indicam ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de adotar medidas que garantam aos professores o mesmo direito dos demais servidores municipais quanto à falta abonada, ampliando o período de 4 (quatro) para 5 (cinco) dias.

AO NOBRE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

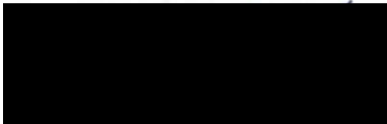
Os vereadores que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o Egrégio Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de adotar medidas que garantam aos professores o mesmo direito dos demais servidores municipais quanto à falta abonada, ampliando o período de 4 (quatro) para 5 (cinco) dias.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa assegurar igualdade de tratamento entre professores e demais servidores públicos municipais no que se refere às faltas abonadas. A ampliação do período de 3 para 5 dias permitirá que os docentes possam atender a situações pessoais e familiares com maior tranquilidade, refletindo diretamente no bem-estar do professor e na qualidade do ensino oferecido à população.

Plenário José de Cayres, em 06 de Outubro de 2025


Aguinaldo Trindade Marques
Nal Marques (REPUBLICANOS) - Autor


Matheus Alves de Campos
Matheus Campos (PSD) - Subscritor


Raul Nascimento de Oliveira
Tio Raul (MDB) - Subscritor

Proposição redigida por Bianca Batista Napoleão

Lida na sessão de 08/10/2025

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Despacho em 08/10/2025

Ofício nº ____/____

Raul Nascimento de Oliveira - 1º Secretário

Matheus Alves de Campos - Presidente